

REGULAMENTO DO CHALLENGE TECNOLÓGICO “BLOCKCHAIN OPEN INNOVATION CHALLENGE” DA ALIANÇA PORTUGUESA DE BLOCKCHAIN

I. Definição do Desafio

1. O desafio **Blockchain Open Innovation Challenge 2019** é uma iniciativa desenvolvida pela ALL2BC – Associação da Aliança Portuguesa de Blockchain, devidamente enquadrada no plano de ação estabelecido pela entidade, visando a promoção do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas na tecnologia Blockchain.
2. A ALL2BC será a entidade responsável por este desafio, cabendo-lhe os respetivos lançamento, curadoria, desenvolvimento e logística do mesmo.
3. O **Blockchain Open Innovation Challenge 2019** consiste num desafio totalmente aberto que visa a procura das melhores soluções para qualquer setor económico, inclusive para aqueles que possam não estar representados nos restantes Challenges lançados pela ALL2BC em conjunto com os seus parceiros. Se uma parte interessada (empresa, startup ou equipa de estudantes) pretende participar nos Challenges da ALL2BC com uma ideia que não corresponde às áreas evidenciadas nos restantes desafios, este desafio aberto é a solução ideal para colocar as suas ideias em prática. Através deste Challenge, pretendemos que os seus participantes tenham liberdade total de imaginar, criar e apresentar uma solução que vá para além dos outros desafios mas que seja pioneira, impactante e acrescente valor a qualquer setor económico.

II. Objetivo do Desafio

1. O **Blockchain Open Innovation Challenge 2019** tem como objetivos:
 - a) Promover a inovação no âmbito da tecnologia Blockchain no tecido empresarial português;
 - b) Ser um espaço de partilha de conhecimento entre todos os interlocutores do ecossistema criado em torno da ALL2BC;
 - c) Consciencializar o ecossistema da ALL2BC para as mudanças de processo de negócio provocadas pela inovação decorrente da utilização de soluções baseadas em Blockchain.

III. Destinatários do Desafio

1. O **Blockchain Open Innovation Challenge 2019** dirige-se a três categorias de participantes:
 - a) Empresas;
 - b) Startups;
 - c) Universidades.

Devem-se sempre candidatar grupos de 2 a 8 pessoas independentemente da categoria do participante (empresas, startups ou universidades). Os grupos podem ser compostos por um conjunto de entidades parceiras desde que pertençam à mesma macro categoria: Público ou Privado (exemplo: ou grupo

composto por alunos de várias universidades ou grupo composto por duas empresas com competências complementares).

IV. Inscrição e Requisitos

1. Os participantes do **Blockchain Open Innovation Challenge 2019** devem submeter a sua inscrição através do site da ALL2BC (<https://all2bc.com>) completando todos os campos obrigatórios, abaixo referidos:

- a) Nome do grupo;
- b) Número de membros do grupo;
- c) Nome completo dos participantes;
- d) Idade dos participantes;
- e) Email dos participantes;
- f) Profissão e/ou cargo dos participantes;
- g) Entidade empregadora ou universitária dos participantes;
- h) Seleção do *challenge*;
- i) Curto esclarecimento sobre a escolha do *challenge*;
- j) Caso o *challenge* pretendido contemple essa opção, deverá ser indicada a Sandbox preferencial.

2. Em alternativa, serão consideradas as participações submetidas através da página do respetivo Challenge promovida pela ALL2BC na plataforma F6S (disponível no respetivo sitio web: <https://www.f6s.com/all2bc>).

3. Para qualquer questão ou informação adicional sobre o processo de inscrição, deverá ser utilizado o contacto info@all2bc.com

V. Fases e Processo de Selecção do Desafio

1. O **Blockchain Open Innovation Challenge 2019** é composto por três fases:

- I. **Avaliação** da solução proposta. A primeira fase (**Avaliação**) centra-se em analisar a validade da candidatura e do conceito da solução apresentada. Esta avaliação é feita pela ALL2BC, num espírito de *mentoring*. Deverá ser submetido um documento único limitado a 7 páginas no corpo principal. A esse documento único poderão estar apenas anexos que não deverão ultrapassar as 50 páginas. No mínimo, os seguintes tópicos são obrigatórios:
 - Sumário da Solução;
 - Abordagem ao *Challenge* selecionado;
 - Processo de desenvolvimento da solução;
 - Conceito Final;
 - Benefícios;
 - Anexos.
- II. **Mentoring** da solução. Após a confirmação da Avaliação, a candidatura é validada pela ALL2BC, o que inclui um segundo processo de *mentoring*. Esta fase centra-se em analisar a demonstração da solução. Neste momento, deverão ser submetidos dois documentos:

- Um documento (com um máximo de 7 páginas, e número ilimitado de anexos, que não deverão ultrapassar as 50 páginas) com, no mínimo, os seguintes tópicos obrigatórios:
 - Sumário Executivo;
 - Abordagem ao *Challenge* escolhido;
 - Solução Final;
 - Mérito e Evolução da Solução;
 - Potencial de Aplicabilidade;
 - Benefícios;
 - Anexos;
- Um documento com no máximo 20 slides que deverá ser a apresentação a utilizar perante o júri de seleção.

III. **Seleção** da(s) solução(ões) finalista(s). Por fim, os participantes deverão realizar uma apresentação e demonstração da solução perante o júri de seleção. A apresentação não poderá exceder os 20 minutos. Após esse período, o júri de seleção disporá de um máximo de 30 minutos para colocar questões aos concorrentes.

VI. Prazos e Formatos das Fases de Seleção

Fase I: Avaliação

1. As inscrições têm início no dia 06 de dezembro de 2018 e encerram às 23:59 do dia 27 de janeiro de 2019, período no qual estará em aberto o formulário de inscrição na iniciativa;
2. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF e com um máximo de 5 Mb;
3. A ALL2BC fará a avaliação das candidaturas recebidas entre os dias 28 de janeiro e 1 de fevereiro de 2019;
4. Até às 23:59 do dia 4 de fevereiro de 2019, as equipas concorrentes serão informadas via email da avaliação e da respetiva continuidade na iniciativa;
5. Até às 23:59 do dia 5 de fevereiro de 2019, serão anunciados no site da iniciativa e em comunicado de imprensa os projetos a concurso.

Fase II: *Mentoring*

1. Até às 23:59 do dia 7 de abril de 2019, os participantes devem submeter os documentos correspondentes à segunda fase do desafio no site da iniciativa;
2. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF e com um máximo de 5 Mb;
3. A ALL2BC fará a avaliação das candidaturas recebidas entre os dias 8 e 12 de abril de 2019;
4. Até às 23:59 do dia 15 de abril de 2019, as equipas concorrentes serão informadas via email da avaliação e da respetiva continuidade na iniciativa;
5. Até às 23:59 do dia 16 de abril de 2019, serão anunciados no site da iniciativa e em comunicado de imprensa os projetos selecionados para a fase final da iniciativa.

Fase III: Seleção

1. As apresentações perante o júri de seleção decorrerão entre os dias 6 e 10 de maio de 2019 em local e horários a designar;
2. Os participantes serão informados do período horário e da data e local da sua apresentação até às 23h59 do dia 26 de abril de 2019;
3. As apresentações serão ordenadas de acordo com a ordem alfabética dos nomes das respetivas equipas;
4. No seguimento das apresentações, o júri irá avaliar as soluções apresentadas e deliberar sobre quais serão consideradas finalistas. Até às 23:59 do dia 15 de maio de 2019, os participantes serão informados da decisão do júri via email;
5. Até às 23:59 do dia 16 de maio de 2019, serão anunciados no site da iniciativa e em comunicado de imprensa os projetos finalistas que terão direito a apresentar a solução proposta num evento/conferência organizada pela ALL2BC.

São aceites vídeos ou fotografias somente se contextualizados no(s) documento(s) submetido(s). Os vídeos devem estar no Youtube em formato Não Listado e com duração máxima de 2 minutos. As fotografias devem ser em formato JPEG e não ter mais de 1 Mb.

Serão só contabilizados documentos submetidos através do email info@all2bc.com.

VII. Critérios de Mérito da Solução

Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Fase I

- Conceito (40%)
- Impacto no sector (40%)
- Exequibilidade (20%)

Fase II

- Impacto no sector (25%)
- Inovação (25%)
- Aplicabilidade ao mercado (20%)
- Exequibilidade (20%)
- Escalabilidade (10%)

Fase III

- Inovação (25%)
- Impacto no sector (20%)
- Aplicabilidade ao mercado (20%)
- Exequibilidade (15%)
- Escalabilidade (10%)
- Apresentação (10%)

VIII. Júri de Seleção

1. A avaliação do conceito e demonstração cabem ao Júri de Seleção.
2. O Júri de Seleção será composto por um representante da ALL2BC e por, pelo menos, outros dois elementos de entidades a designar.
3. A decisão do Júri de Seleção é definitiva e não é passível de recurso

IX. Incentivos

1. Poderão ser entregues incentivos para os melhores projetos por parte da entidade promotora do *challenge*.
2. Os incentivos poderão passar pelas seguintes possibilidades:
 - Comunicação junto dos *media* e parceiros das equipas vencedoras;
 - Estágios profissionais residentes em parceiros da iniciativa;
 - Horas de *Mentoring* com CEOs parceiros da iniciativa;
 - Prémios não pecuniários de participação. (e.g. Drones, Parrots).

X. Proteção de Dados Pessoais

1. Para efeitos da legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, informa-se que os dados pessoais fornecidos pelos concorrentes serão objeto de tratamento automatizado pela ALL2BC – Associação da Aliança Portuguesa de Blockchain enquanto Responsável pelo Tratamento.

2. O tratamento dos dados pessoais dos concorrentes pela ALL2BC tem como finalidades (i) a gestão da sua participação no desafio, (ii) a atribuição de incentivos aos participantes com os melhores projetos e o (iii) cumprimento de obrigações legais.

O tratamento dos dados pessoais para as finalidades (i) e (ii) é realizado com base na necessidade de execução deste desafio, no qual os concorrentes participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do concorrente no desafio.

O tratamento dos dados para a finalidade (iii) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a ALL2BC está sujeita.

3. Os dados pessoais tratados para as finalidades (i), (ii) e (iii) serão conservados pelo período de duração do desafio e, para além disso, pelo período de tempo estritamente necessário para o cumprimento de obrigações legais.

4. A ALL2BC poderá contratar terceiros para fornecer suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, partes que fornecem tecnologias de informação). Essas partes podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

5. A ALL2BC, enquanto responsável pelo tratamento garante o cumprimento rigoroso das normas de confidencialidade relativas aos dados disponibilizados.

6. O acima exposto não obsta a que o titular dos dados possa exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação e oposição ao tratamento, enviando uma mensagem de correio eletrónico para info@all2bc.com ou por carta para a seguinte morada: ALL2BC - Associação da Aliança Portuguesa de Blockchain – Avenida Luís Bivar, 73 – 5.º D – 1050-142 Lisboa, fazendo prova da sua identidade através do seu documento de identificação ou outro meio comprovativo adequado.

7. O titular dos dados tem o direito de efetuar uma reclamação à autoridade de controlo de proteção de dados pessoais (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

XI. Direitos de personalidade

1. Os participantes autorizam a ALL2BC a utilizar o seu nome e a sua imagem no âmbito da sua participação no Concurso, através de qualquer forma ou meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet e outros análogos), como convencional (papel, fotografias e outros análogos), pela máxima duração permitida por lei.

2. Os participantes autorizam a entidade organizadora ALL2BC e parceiros a construir material audiovisual durante o desafio e a conferência final sobre os participantes. Todo o material audiovisual (fotografia e vídeo) produzido é propriedade da entidade organizadora ALL2BC.

3. O uso e publicação das imagens e dados do interessado na sua condição de vencedor conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o vencedor.

XII. Propriedade Intelectual

A titularidade dos direitos de propriedade intelectual será, caso o desenvolvimento e as contribuições para a solução proposta o venham a justificar, definida através de acordo a celebrar com vista à repartição de titularidade e benefícios da sua exploração comercial.